



## **Regulamento**

Campanha Torcida Premiada Usicred

## Sumário

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| 1. Objetivo .....                  | 3 |
| 2. Período da Campanha .....       | 3 |
| 3. Abrangência e Premiação .....   | 3 |
| 4. Quem Pode Participar .....      | 3 |
| 5. Movimentações Elegíveis .....   | 4 |
| 6. Participação do Sorteio .....   | 4 |
| 7. Sorteio .....                   | 4 |
| 8. Divulgação dos ganhadores ..... | 4 |
| 9. Entrega dos prêmios .....       | 5 |

## 1. Objetivo

A campanha **Torcida Premiada Usicred** tem como objetivo incentivar a utilização dos produtos e serviços da cooperativa, fortalecendo o relacionamento com os cooperados e promovendo a participação nas soluções oferecidas pela Usicred.

## 2. Período da Campanha

A campanha será realizada no período de **01 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026**. Serão consideradas válidas apenas as movimentações realizadas dentro deste período.

## 3. Abrangência e Premiação

A campanha é destinada aos cooperados vinculados às seguintes unidades:

- Unidade Iracema;
- Unidade Boa Vista;
- Unidade Santa Cruz;
- Unidade São Martinho, contemplando também os cooperados vinculados ao Hub Ribeirão Preto e ao Corporativo São Paulo.

Serão sorteadas 04 (quatro) Smart TVs, distribuídas da seguinte forma:

- 01 Smart TV – Unidade Iracema;
- 01 Smart TV – Unidade Boa Vista;
- 01 Smart TV – Unidade Santa Cruz;
- 01 Smart TV – Unidade São Martinho (incluindo Hub Ribeirão Preto e Corporativo São Paulo).

**Cada cooperado poderá ser contemplado apenas uma vez nesta campanha.**

## 4. Quem Pode Participar

Poderão participar da campanha os cooperados que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:

- Possuam cadastro ativo na Usicred;
- Estejam adimplentes junto à cooperativa na data do sorteio;
- Realizem pelo menos uma das movimentações elegíveis previstas neste regulamento durante o período da campanha.

## 5. Movimentações Elegíveis

Participarão da campanha os cooperados que, no período de 01/06/2026 a 10/07/2026, realizarem pelo menos uma das seguintes movimentações:

- Adesão à cooperativa;
- Aplicação financeira;
- Contratação de empréstimo;
- Alteração do percentual de desconto para capitalização.

## 6. Participação do Sorteio

A participação será vinculada ao CPF do cooperado.

Independentemente da quantidade de movimentações realizadas durante o período da campanha, cada cooperado participará do sorteio com uma única chance, por meio de seu CPF.

Ao término da campanha, a Usicred realizará o levantamento dos CPFs elegíveis para composição da lista de participantes de cada unidade.

## 7. Sorteio

O sorteio será realizado no dia 15 de julho de 2026, por meio de plataforma eletrônica de sorteio aleatório.

Os participantes serão segregados por unidade, sendo realizado um sorteio específico para cada unidade participante.

**Importante:** Após o sorteio, a Usicred realizará a conferência dos dados do cooperado sorteado para verificar o atendimento aos critérios estabelecidos neste regulamento.

Caso o cooperado sorteado não atenda aos critérios de participação previstos neste regulamento, será realizado novo sorteio entre os participantes elegíveis da respectiva unidade, repetindo-se o procedimento até a definição de um ganhador válido.

## 8. Divulgação dos ganhadores

Os ganhadores poderão ser divulgados nos canais oficiais da Usicred, incluindo:

- Redes sociais;
- E-mail;

Ao participar da campanha, o cooperado autoriza o uso de seu nome e imagem para divulgação da premiação, sem qualquer ônus para a Usicred.

## **9. Entrega dos prêmios**

Os prêmios serão entregues aos cooperados contemplados em data e local definidos pela Usicred.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro ou trocados por outros produtos.

## **10. Disposições gerais**

A participação na campanha implica na aceitação integral deste regulamento. A Usicred reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a campanha em caso de necessidade, mediante comunicação aos cooperados.

Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela administração da Usicred.